



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº871/2025**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**A COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 4671/IFMG, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**, torna público o presente EDITAL 871/2025, que estabelece as normas para as eleições dos coordenadores dos cursos técnicos integrados em Administração, Eletrônica e Informática, e dos cursos superiores de Bacharelado em Administração, em Sistemas de Informação e em Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Tecnologia em Logística, referentes ao período de 2025-2027.

**Onde se lê:**

1.4 Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral do *campus*.

1.5 Serão admitidos pedidos de impugnação do edital, devidamente fundamentados e com a identificação do impugnante, desde que interpostos no prazo de até 2 dias úteis contados da data de publicação do Edital.

**Onde se lê:**

**5. DOS ELEITORES**

5.1 O voto será facultativo.

5.2 Estarão aptos a votar:

I - os docentes efetivos lotados no campus Sabará que tenham ministrado disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, por no mínimo dois semestres durante os últimos dois anos ou estejam ministrando disciplinas regulares do curso;

**Onde se lê:**

**6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS RESULTADOS**

6.1 O processo de eleição para a coordenação de curso ocorrerá na forma de consulta aos segmentos servidores docentes, servidores técnico-administrativos (c. III, 5.2) e ao segmento discente do curso, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para cada segmento.

6.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior fração de votos válidos, considerada a soma de cada segmento, respeitando-se os pesos estabelecidos no item 6.1 e determinada pela equação abaixo:

- PVt = Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato
- VDo = Total dos votos válidos do segmento docente ao candidato
- TDo = Total de votantes aptos do segmento docentes
- VDi = Total dos votos válidos do segmento discentes ao candidato
- TDi = Total de votantes aptos do segmento discentes
- VTe = Total dos votos válidos do segmento técnico-administrativo ao candidato
- TTe = Total de votantes aptos segmento técnico-administrativo

**Leia-se:**

1.4 Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral do *campus*.

1.5 Serão admitidos pedidos de impugnação do edital, devidamente fundamentados e com a identificação do impugnante, desde que interpostos no prazo de até 2 dias úteis contados da data de publicação do Edital.

**1.6 - Nos casos em que houver apenas um candidato inscrito por curso, o processo eleitoral será dispensado, sendo o referido candidato automaticamente considerado eleito e encaminhado à Direção-Geral do Campus para fins de designação.**

**Leia-se:**

**5. DOS ELEITORES**

5.1 O voto será facultativo.

5.2 Estarão aptos a votar:

I - os docentes efetivos lotados no campus Sabará que tenham ministrado disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, por no mínimo dois semestres durante os últimos dois anos ou estejam ministrando disciplinas regulares do curso;

**II - os discentes regularmente matriculados e ativo no sistema no respectivo curso;**

**Leia-se:**

**6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS RESULTADOS**

6.1 O processo de eleição para a coordenação de curso ocorrerá na forma de consulta aos segmentos servidores docentes, servidores técnico-administrativos (c. III, 5.2) e ao segmento discente do curso, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para cada segmento.

6.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maior fração de votos válidos, considerada a soma de cada segmento, respeitando-se os pesos estabelecidos no item 6.1 e determinada pela equação abaixo:

$$PVt = \frac{1}{3} \frac{VDo}{TDo} + \frac{1}{3} \frac{VDi}{TDi} + \frac{1}{3} \frac{VTe}{TTe}$$

- PVt = Fração dos votos válidos obtidos pelo candidato
- VDo = Total dos votos válidos do segmento docente ao candidato
- TDo = Total de votantes aptos do segmento docentes
- VDi = Total dos votos válidos do segmento discentes ao candidato
- TDi = Total de votantes aptos do segmento discentes
- VTe = Total dos votos válidos do segmento técnico-administrativo ao candidato
- TTe = Total de votantes aptos segmento técnico-administrativo

**FLÁVIO ROBERTO NICOLAU DE MENDONÇA**

Presidente Da Comissão Eleitoral - Portaria Nº 4745/IFMG de 25 de agosto de 2025.

SEI: 23714.001402/2025-47



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 23/09/2025, às 13:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2453347** e o código CRC **269B3C3B**.

23714.001416/2025-61

2453347v1